



CAU/AL

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Alagoas

PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CAU/AL
DELIBERAÇÃO Nº 002-2024 CONSELHO DIRETOR - CAU/AL	

CONSELHO DIRETOR - CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 154 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

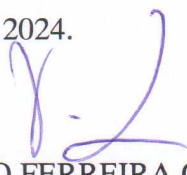
DELIBERA:

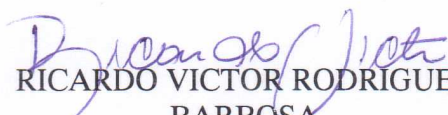
- 1 – Alterar, pelo período de 03 (três) meses, o horário de expediente do CAU/AL para os funcionários com carga horária de 06 (seis) horas diárias, das 08 (oito) às 14h (quatorze horas);
- 2 – Alterar, pelo período de três meses, o horário de expediente do CAU/AL para os funcionários com carga horária de 08 (oito) horas diárias, das 08 (oito) às 12h (doze horas) e das 13 (treze) às 17h (dezesete horas);
- 3 – Definir o início da vigência do novo horário no dia 04 de março de 2024;
- 4 – Encaminhar ao setor responsável para a devida divulgação e tomada das providências necessárias à implementação.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e Margíria Mércia Carvalho Oliveira França.

Maceió-AL, 26 de janeiro de 2024.


GERALDO MAJELA GAUDÊNCIO
FARIA
Coordenação


VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR
Membro


RICARDO VICTOR RODRIGUES
BARBOSA
Membro


MARGÍRIA MÉRCIA CARVALHO
OLIVEIRA FRANÇA
Membro